



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVEIRA
Assinatura: https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2d6463ed-2d0b-4d91-9687-a5f3de8608ed

ITEM 41

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 41 do Anexo X da Resolução TC nº 67/2019, declaramos que no Fundo Previdenciário do Município de Amaraji – PE não possuímos autorização e resgate conforme se solicita no item

Atenciosamente

Amaraji, 31 de DEZEMBRO de 2019

Maria do Socorro Cavalcante da Silveira
Presidente